



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho & Progresso

MUNICÍPIO DE JECEABA
CERTIDÃO

Certifico que a cópia do presente documento foi publicado na data indicada abaixo, através de fixação no Quadro de Avisos no Saguão da Prefeitura Municipal.

Firmo a presente

Jeceaba, 15/07/21

15/07/21

[Assinatura]

Assinatura do Responsável

Jeceaba, 15 de julho de 2021.

LEI Nº 1357

“Autoriza a **Abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual**, referente ao Orçamento do Poder Legislativo Municipal, no Exercício de 2021, para atender as suas necessidades e da outras Providencias”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JECEABA

A Câmara Municipal de Jeceaba, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 1.662 – Aquisição de Terreno para Construção da Nova Sede da Câmara Municipal.
Elemento: 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
R\$ 600.000,00
Fonte: 100
Total= R\$ 600.000,00

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Art 2º - Como recurso para abertura do credito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), decorrentes de anulação parcial do saldo das seguintes fichas de dotações orçamentarias do orçamento corrente.

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 1.661 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal.
Elemento: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 300.000,00
Fonte: 100 (Ficha 001)

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 2.652 – Manutenção das Atividades Legislativa.
Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00
Fonte: 100 (Ficha 002)
Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00
Fonte: 100 (Ficha 003)

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 2.653 – Participação Congresso Seminários e Simpósios.
Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. R\$ 50.000,00
Fonte: 100 (Ficha 006)

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 2.657 – Manutenção dos Serviços Administrativas
Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. R\$ 40.000,00
Fonte: 100 (Ficha 013)
Elemento: 3.3.90.35.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 40.000,00
Fonte: 100 (Ficha 019)
Elemento: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$ 40.000,00
Fonte: 100 (Ficha 020)
Elemento: 3.3.90.40.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00
Fonte: 100 (Ficha 022)
Elemento: 3.3.90.48.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 15.000,00
Fonte: 100 (Ficha 024)

Órgão: 01 Legislativo
Unidade: 01.001.001 Atividades Legislativas
Função: 01 Legislativas
Subfunção: 31 Ação Legislativa
Programa: 0001 Atividades Legislativa
Projeto: 2.660 – Manutenção dos Gabinetes Parlamentares.
Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00
Fonte: 100 (Ficha 34)
Elemento: 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 10.000,00
Fonte: 100 (Ficha 035)
Elemento: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria R\$ 10.000,00

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br



MUNICÍPIO DE JECEABA

Trabalho&Progresso

Fonte: 100 (Ficha 036)

Total R\$ 600.000,00

Art 3º - A presente Lei que autoriza abertura de crédito adicional especial traz explicitadas as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art 4º - Fica ainda a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 7º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se

JOSÉ DONIZETE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/n
CEP 35.498-000 – MG
Fone: (31)3735.1275
E-mail: gabinete@jeceaba.mg.gov.br